



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 271/84

Antonio João-MS, 21 de novembro de 1984.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 80% aos servidores Públicos".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1984. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento de 80% a seus servidores.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1985.

ARTIGO 3º - Revogam as disposições em contrário.

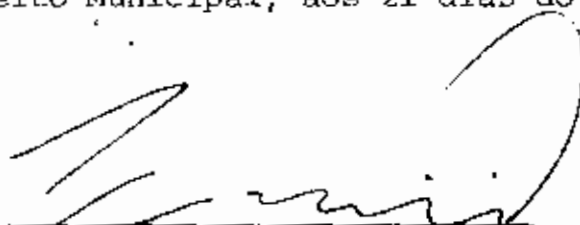
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1984.



JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



- ANTONIO JOÃO DESPERTANDO PARA O FUTURO -